



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.905 DE 10 DE MARÇO DE 2025

**“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 310.335,00 (trezentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais)”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.335,00 (trezentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais), autorizado pela Lei 6017 de 27/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.04			Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0012.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	711	2	3.3.90.30 Material de Consumo	155.167,50
	712	2	3.3.90.39 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	155.167,50
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar</b>				<b>310.335,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 310.335,00 (trezentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.04			Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0012.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	75	2	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	310.335,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>310.335,00</b>



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 26.905 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de março de 2025.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/03/2025  
Neiva de Barros Oliveira